



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1610 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 – PROCESSO Nº 077/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 303/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP
Contratada: 52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA – Taquarituba/SP
Valor Total (R\$): 6.760,00
Objeto: fornecimento de materiais impressos para serem utilizados pelo setor da saúde do município de Junqueirópolis/SP.
Assinatura: 10/08/2026.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS 16/07/2026 A 30/07/2026

Junqueirópolis, 11 de agosto de 2026.

Em cumprimento à Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, torna público e notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, os valores das liberações de recursos federais para o município de Junqueirópolis durante o mês de julho de 2026, conforme relação abaixo:

RECURSO FEDERAL	DATA DO RECEBIMENTO	VALOR (R\$)
CFEM - Cota-Parte da Compensação Financeira pela EXP	16/07/2026 a 30/07/2026	1,53
FEP - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Princ	16/07/2026 a 30/07/2026	88.041,62
PAP - Incentivo Financeiro da APS - Atenção Primária à	16/07/2026 a 30/07/2026	253.524,25
PAP - Agentes de Saúde - ACS e ACE	16/07/2026 a 30/07/2026	152.374,00
PAP - Saúde Bucal	16/07/2026 a 30/07/2026	76.304,94
Vigilância em Saúde	16/07/2026 a 30/07/2026	3.359,66
Assistência Farmacêutica	16/07/2026 a 30/07/2026	6.924,60
Transferências do Salário-Educação - Principal	16/07/2026 a 30/07/2026	99.812,90
VAAR - Transferências de Recursos de Complementação	16/07/2026 a 30/07/2026	116.711,58
Recurso IGDPBF - FNAS	16/07/2026 a 30/07/2026	3.806,00
Recurso LC 176/2020 - Lei Kandir	16/07/2026 a 30/07/2026	6.840,82
T.C. Nº 992003/2025 - MCMV	16/07/2026 a 30/07/2026	1.148.000,00

Sendo o que se oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANA RIGUEIRA

Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Recursos Humanos.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1313, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a incorporar áreas à zona de expansão urbana e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica anexada à zona de expansão urbana do Município de Junqueirópolis, a parte ideal com área de 0,6168 hectares e perímetro de 312,54 metros, do imóvel rural denominado "Estância Novo Jardim", situado no bairro Taquarussu, Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, registrado no cartório de registro de imóveis desta cidade sob Matrícula nº 16.327, dentro das seguintes coordenadas, azimuth, distâncias e confrontações do seguinte roteiro, bem como Anexo I:

A descrição inicia-se no vértice ZQLV-P-1087 (Lng. -51°26'36,528", Lat. -21°28'58,893", Alt. 404,12 m); deste, segue com azimuth de 169°36' e distância de 77,74 metros, confrontando com "Parcela 2", até o vértice ZQLV-P-1086 (Lng. 51°26'36,041", Lat. -21°29'01,379", Alt. 407,91 m); deste, segue com azimuth de 259°37' e distância de 76,71 metros, confrontando com "CNS: 12.020-4 | Mat. 15817", até o vértice ZQLV-P-0444 (Lng. -51°26'38,662", Lat. -21°29'01,828", Alt. 407,5 m); deste, segue com azimuth de 344°26' e distância de 34,9 metros, confrontando com "Estrada Municipal JQL-020", até o vértice GDRR-P-2006 (Lng. -51°26'38,987", Lat. -21°29'00,735", Alt. 406,88 m); deste, segue com azimuth de 347°53' e distância de 17,43 metros, confrontando com "Estrada Municipal JQL-020", até o vértice GDRR-P-2007 (Lng. -51°26'39,114", Lat. -21°29'00,181", Alt. 406,74 m); deste, segue com azimuth de 349°56' e distância de 25,55 metros, confrontando com "Estrada Municipal JQL-020", até o vértice GDRR-P-2008 (Lng. -51°26'39,269", Lat. -21°28'59,363", Alt. 406,66 m); deste, segue com azimuth de 79°37' e distância de 80,22 metros, confrontando com "CNS: 12.020-4 | Mat. 14266", até o vértice ZQLV-P-1087, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área especificada no artigo anterior pertence à MAURO



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1610 - Página 3

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

Anula			Suplementa		
Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	28.843.0009.0002	Manutenção da Dívida Pública		04.123.0009.2014	Indenizações e Restituições
85	3.2.90.21	5.000,00	76	3.3.90.93	5.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.244.0031.2065	Manut Ativ do CRAS		08.244.0031.2065	Manut Ativ do CRAS
323	3.3.90.30	1.000,00	324	3.3.90.30	1.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0037.2085	Gestão de Frota MAC
422	3.1.90.11	10.000,00	444	3.3.90.30	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8106, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 7909, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inclusos, nos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, os itens do anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação fundamenta-se uma vez que o Município de Junqueirópolis elaborou o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, nos termos da Lei 14.133/2021, porém não foi incluída essa contratação. Assim, tendo em vista a necessidade pública para o andamento dos trabalhos, se faz necessária a inclusão.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças originais/genuínas para conserto do caminhão compactador de lixo (frota 314) do Setor de Planejamento, Obras, Serviço e Manutenções do Município de Junqueirópolis-SP.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.246,96.

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: Setembro/2026.

GRAU DE PRIORIDADE: Médio.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Diretoria de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12100, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1610 - Página 4

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do Serviço Público Municipal, a Sra. CAROLINE MAIA VITALI, PASEP: 15131723691, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Assistente, Faixa 9, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme expediente protocolizado sob n.º 2455/2026, nos termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n.º 1191, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12101, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do Serviço Público Municipal, a Sra. MILENE NICODEMOS SILVA, PASEP: 16371231538, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação I, Referência PE-05, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme expediente

protocolizado sob n.º 2459/2026, nos termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n.º 1191, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12102, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença-prêmio à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, NAYARA TORQUATO MARQUES, Auxiliar de Serviços da Educação I, Referência PE-05, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 2580/2026, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de março de 2015 a 01 de março de 2020 (07 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 25 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026 (07 dias).

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1610 - Página 5

produzindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12103, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária no Município de Junqueirópolis para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº. 1980, de 10 de dezembro de 1998.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1980, de 10 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os §§ 2º e 3º do Artigo 3º. do Decreto Municipal nº. 3176, de 09 de março de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Coordenadora da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária:

MARIA SELMA FERNANDES DE SANTANA
RG nº 001314057 – CPF nº 316.690.298-83
Credencial de Identificação Fiscal nº. 001
Nível superior em Direito - Advogada

Membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária:

ELAINE CRISTINA BARBOZA
RG nº 46.164.113-6, CPF nº 381.460.838-03
Credencial de Identificação Fiscal nº. 002

Arquiteta

NAYARA PASQUALOTI PRESSENDO
RG nº. 47.40.389-2, CPF nº. 385.788.358-83
Credencial de Identificação Fiscal nº. 003
Farmacêutica

ALINE CRISTINA CAOBIANCO
RG nº 33.883.358-4, CPF nº 298.838.018-07
Credencial de Identificação Fiscal nº 004
Enfermeira

HELENA CRISTINA MATHIAS FRANCESCHI FREDERICO
RG nº 15.463.651, CPF nº 080.301.128-82
Credencial de Identificação Fiscal nº 005
Dentista

WAGNER DE SOUZA BARRUTA
RG nº 22.351.109, CPF Nº 080.457.268-22
Credencial de Identificação Fiscal nº 006
Agente de Saneamento

Art. 2º. Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º. A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º. O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estarão definidos em Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11840, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1610 - Página 6

NOTIFICAÇÕES

TERMO DE ADVERTENCIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Pelo presente edital, fica ADVERTIDO o proprietário e/ou responsável legal pelo IMÓVEL abaixo relacionado.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Contribuinte: EMPORIO DOS PISOS E MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO EIRELI
Imóvel: AVENIDA GERALDO FUDO, Q: 03 – L: 03

FUNDAMENTO LEGAL DAS ADVERTÊNCIAS: Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei nº 3.627/2023, ficando sujeito às penalidades capituladas no parágrafo 10 da mesma Lei.

Fica orientado ao proprietário e/ou responsável legal pelo IMÓVEL acima relacionado a procurar esta municipalidade para maiores esclarecimentos.

Junqueirópolis, 11 de Agosto de 2026.